



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00411

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 15/07/2013

Proposição: MP 621/13

Dep. Alexandre Roso

Nº Prontuário: 489

☐

Supressiva

☐

Substitutiva

☒

Modificativa

☐

Aditiva

☐

Substitutiva/Global

Página: 1

Arts:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

O artigo 9º, inciso III, passa a vigor com a seguinte redação:

- o tutor acadêmico, docente médico que será responsável pela orientação acadêmica presencial que terá responsabilidade solidária por todos os atos praticados pelo treinando ou intercambista.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o participante exercerá uma atividade de aprendizado não tendo responsabilidade plena sobre os atos praticados impõe-se a atuação presencial e a responsabilidade solidária do tutor acadêmico.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/7/2013 às 18h

Bruno Brey Vieira - Mat. 257683

Assinatura